



Política de Negociação de Valores Mobiliários

Versão 1.0

Vigência Fevereiro/2020

Atividade	Área
Elaboração	Departamento de Compliance
Revisão	Diretor de Compliance
Aprovação	Colegiado

Classificação das Informações

Uso Interno () Uso Público

a

1.1 Objetivo e Abrangência:

Essa Política visa determinar procedimentos e normas para negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores, estagiários e prestadores de serviços que vinham, de maneira direta, trabalhar para a Prev Consultoria de Investimentos e pela própria empresa, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

As regras aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais ocorridas pelas pessoas supracitadas (Membros) nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros, descendentes ou ascendentes até o 2º grau, ou qualquer pessoa jurídica na qual os Membros ou qualquer pessoa física a ele vinculada, conforme exposto, possuam participação.

1.2 Disposições Gerais:

Esta política procura coibir a prática de *insider trading* (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de Informações Privilegiadas), *front running* (realização de operações antecipadamente às operações principais), e *tipping* (dicas de Informações Privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações dos Valores Mobiliários.

As operações pessoais envolvendo os Membros não poderão interferir de forma negativa no desempenho das atividades profissionais e deverão ser norteadas na forma de investimento de longo prazo, evitando a especulação de curto prazo, exceto nos casos envolvendo títulos públicos de renda fixa e de baixo risco de crédito.

Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do mesmo e, assim, lesar seu desempenho no trabalho.

Tais operações pessoais dos Membros deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam as diretrizes da Prev Consultoria de Investimentos, baseados na integridade, confiança, lealdade e valorização do ser humano, nunca preterindo os interesses dos clientes da Prev Consultoria de Investimentos. Ainda todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses dos clientes da Prev Consultoria de Investimentos e dos Membros.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o Membro ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da Prev Consultoria de Investimentos, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da Prev Consultoria de Investimentos.



A Emissão das Ordens será feita por telefone, escrita de forma verbal, por meio de dispositivos eletrônicos de comunicação, ou qualquer outro método eficiente e claro de comunicação.

Qualquer negociação deve ser aprovada pela Diretoria de Consultoria de Gestão e deve estar alinhada com as estratégias e metodologias da empresa. Além disso a Diretoria de Compliance fica imbuída de verificar se as negociações seguem as normas da Gestão de Risco, da Política de Trading e não entra em conflito com as regulações de compliance da empresa. Em caso de inconsistência em qualquer negociação a Diretoria de Compliance deve ser acionada, junto com a Diretoria de Consultoria de Gestão, para analisar o caso e sanar a inconsistência.

1.3 Vedações:

De modo a evitar front running, é igualmente vedado aos Membros negociar com recursos próprios qualquer título, ação ou outro valor mobiliário imediatamente antes ou durante a negociação do mesmo título, ação ou outro valor mobiliário por qualquer cliente.

O Membro pode operar livremente com corretoras (locais e internacionais), desde que possuam bom conceito no mercado financeiro e que as operações efetuadas estejam em concordância com ora disposto, o Código de Ética e Manual de Compliance e demais normas verbais ou escritas da Prev Consultoria de Investimentos.

O controle, o estabelecimento dessa política e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Diretor de Compliance da Prev Consultoria de Investimentos.

1.4 Fica vedado aos Membros, não obstante outras disposições contidas nesta Política:

- Atrasarem o registro de operações, principalmente em benefício do próprio, de outros Membros ou de outros clientes;
- Utilizarem-se de dicas, informações privilegiadas ou confidenciais para negociar no mercado;
- Transmitirem dicas, informações privilegiadas ou confidenciais a terceiros, para habilitá-los a negociar privilegiadamente;
- Usarem interpostas pessoas para realizar operações fraudulentas, ou em desacordo com esta política;
- Negociarem fora dos preços de mercado;
- Descumprirem o disposto nessa Política, ou desobedecerem a qualquer lei, regra ou regulamentação aplicável à Prev Consultoria de Investimentos.

Termo de compromisso com a Política de Investimento Pessoal

O não cumprimento de quaisquer das normas ora estipuladas deverá ser notificado ao Diretor de Compliance, de acordo com os procedimentos fixados no Código de Ética e Manual de Compliance da Prev Consultoria de Investimentos.



Todos os Membros, ao receberem esta Política, assinarão um Termo de Compromisso (Anexo I). Por esse documento, cada um dos Membros declara ciência da existência desta política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Prev Consultoria de Investimentos, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado que se oponham a esta política. É de responsabilidade do Diretor de Compliance verificar, semestralmente, a conformidade dos termos e declarações emitidos pelos Membros às normas internas e/ou externas aplicáveis ao investimento efetuado em benefício próprio dos Membros.

Ao assinar este documento, os Membros assumem o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras princípios estabelecidos nesta política.

Os Membros, ao assinarem o Termo de Compromisso com a Política de Investimento Pessoal, estão concordando absolutamente com as regras relativas a investimentos pessoais ora fixadas. A desobediência a qualquer das normas ora expostas, além das cotadas no Código de Ética e demais regras verbais ou escritas da Prev Consultoria de Investimentos, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis. Prev Consultoria de Investimentos não se responsabilizará por Membros que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a Prev Consultoria de Investimentos, seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Membros, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.



Anexo I

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu,....., portador da cédula de identidade n°..... e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social n°..... série....., delcero para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da Prev Consultoria de Investimentos e que nada foi realizado, durante o ano de 20....., em discordância com a Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa em atendimentos às exigências da Instrução Normativa n.592 da Comissão de Valores Mobiliários.

Diante disso, tenho que declarar que:

1. No corrente ano, em relação ao meu patrimônio:

() Não tive alteração significativa patrimonial equivalente a 20% ou mais do meu patrimônio, ano base

() Tive significativa alteração patrimonial superior a 20% ou mais do valor do meu patrimônio, ano base.....

Observação (informar ao seu critério):

2. Com relação às atividades externas à instrução:

() Não representam quaisquer conflitos de interesses.

() Apresenta conflito de interesse, que descrevo em correspondência anexa.

..... de de 20.....

